



PORTARIA Nº 019/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de junho de 2026, a servidora desta municipalidade, Senhora **CRISTIANE LODI MAROTTI GAMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **PROFESSORA**, sob a matrícula nº **4494**, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público em 01/06/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º Art. 40 da CRFB, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário base – LEI FEDERAL Nº.11.738 de 2008	R\$ 3.042,36
+ 50% LEI MUNICIPAL Nº 615/2005	R\$ 1.521,18
Adicional Por Tempo de Serviço 30% do salário base – L.M. Nº 553/2004	R\$ 1.369,06
Total	R\$ 5.932,60

(Cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 020/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de junho de 2026, o servidor desta municipalidade, Senhor **EMANUEL EXPOSTO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de **DENTISTA**, sob a matrícula nº **0416**, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato Regime CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através de Lei Orgânica nº 02, 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:



Salário base – Lei Municipal nº 1.387/2026	R\$ 1.621,00
Adicional Por Tempo de Serviço 35% (Lei Nº 553/2004)	R\$ 567,35
Total	R\$ 2.188,35

(Dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 021/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de junho de 2026, a servidora desta municipalidade, Senhora **SIMONE PASCO TONASSI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **PROFESSORA**, sob a matrícula nº4522, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público em 01/06/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:Art. 6º da Emenda Constitucional

nº 41/03 c/c § 5º Art. 40 da CRFB, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário base – LEI FEDERAL Nº.11.738 de 2008	R\$ 3.042,36
+ 50% LEI MUNICIPAL Nº 615/2005	R\$ 1.521,18
Adicional Por Tempo de Serviço 30% do salário base – L.M. Nº 553/2004	R\$ 1.369,06
Total	R\$ 5.932,60

(Cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 022/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de junho de 2026, a servidora desta municipalidade, Senhora **TEREZA CRISTINA**



CELESTINO VIEIRA DE AGUIAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **PROFESSORA**, sob a matrícula nº **4014**, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT em 02/05/1991, e posteriormente admitida através de Concurso Público em 02/05/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º Art. 40 da CRFB, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário base – LEI FEDERAL Nº.11.738 de 2008	R\$ 3.042,36
+ 50% LEI MUNICIPAL Nº 615/2005	R\$ 1.521,18
Adicional Por Tempo de Serviço 30% do salário base – L.M. Nº 553/2004	R\$ 1.369,06
Total	R\$ 5.932,60

(Cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 023/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de junho de 2026, a servidora desta municipalidade, Senhora **ROSIMEIA SOARES RIBEIRO PEREIRA**, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, na função de **AUX. DE SERV. DIVERSOS**, sob a matrícula nº **3936**, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT em 02/05/1991 e posteriormente através de Concurso Público em 02/05/2000, através Lei Municipal nº 353/99.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário base – Lei Municipal nº 1.387/2026	R\$ 1.621,00
Adicional Por Tempo de Serviço 30% (Lei Nº 553/2004)	R\$ 486,30
Total	R\$ 2.107,30

(Dois mil, cento e sete reais e trinta centavos)



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 024/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 07 de março de 2026, a Senhora **MARIA DA GRAÇA ROSA DO NASCIMENTO (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **ALCIDES CAMPOS MORAES, matrícula nº 6026, aposentado compulsoriamente**, através da Portaria nº 009/1999 retificada pela portaria nº 010/2005 (Processo TCE/RJ nº 240454-4/1999), falecido em **07 de março de 2026**.

Art.2º -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no art. 40 §§ 2º e 7º inciso I da CF/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 2º da Lei Federal 10.887/2004, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art.3º- FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Salário Base – Lei Municipal nº 1.387/2026.	R\$ 1.621,00
Adicional por tempo de serviço 25% – Lei Municipal nº 553/2004.	R\$ 405,25
Total de Proventos	R\$ 2.026,25

(Dois mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

EXTRATO DE CONTRATO 33/2026

- 1- PROCESSO Nº 401/2026
- 2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: GISALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.895.297/0001-26
- 4- OBJETO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais)
- 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 7- ASSINATURA: 28/04/2026
- 8 - FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO REZENDE FAGUNDES, MAT 4016